



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Uniformes e EPI 's para atender demanda da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo de Goiás.

UND	QTD	PRODUTO	TAMANHO	ESPECIFICAÇÕES
PAR	08	BOTA DE SEGURANÇA COR PRETA	42 AO 44	BOTA DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRADAS, OBRAS EM GERAL, SOLADO DE BORRACHARIA, SEM BICO DE AÇO, EM COURO RELAX.
PAR	08	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA	PADRÃO	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO, 4 FIOS, PIGMENTADA, TAMANHO ÚNICO.
UND	08	PROTETOR AURICULAR	PADRÃO	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, TIPO PLUG COM CORDÃO.
UND	01	AVENTAL DE RASPA	PADRÃO	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS DE RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA, PRESAS POR MEIO DE FIVELAS PARA AJUSTES.
UND	08	CHAPEU COR LARANJA COM PROTEÇÃO	PADRÃO	CHAPEU COM PROTEÇÃO, INTEIRO, ABA LARGA, BRIM 100% ALGODÃO, SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA
UND	08	BONÉ COM ABA CURVA	ÚNICO	BONÉ ABA CURVA, AJUSTE PLASTICO REGULÁVEL, COR LARANJA.
UND	24	CAMISA GOLA POLO COR LARANJA	G, XG, M	CAMISA GOLA POLO, BORDADA OU SUBLIMADA, MANGA CURTA, 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, LOGO DA PREFEITURA NA FRENTE E FRASE "RESSOCIALIZAÇÃO COM TRABALHO" "DGPP" , ATRAS.
UND	28	CAMISA MANGA LONGA COR LARANJA	G,XG,M	CAMISA MANGA LONGA, BRIM, 100% ALGODÃO, ABERTURA NA FRENTE DE 12cm, FAIXA INCANDESCENTE NAS COSTAS, FRENTE E BARRA, BORDADA OU SUBLIMADA. SERIGRAFIA NAS COSTAS E BOLSO NA FRENTE COM LOGO DA PREFEITURA, E FRASE



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

				“RESSOCIALIZAÇÃO COM TRABALHO” “DGPP”, ATRAS.
UND	24	CALÇA EM ELANCA NA COR LARANJA	42 AO 44	CALÇA EM ELANCA 100% ALGODÃO, COSTEIRO COM ELASTICO DE 04cm DE LARGURA, COM CORDÃO BRANCO, 02 BOLSOS CHAPADOS, CHANFRADOS, NA EXTREMIDADE. FAIXA LATERAL E NA BARRA NA COR AMARELO INCANDECENTE.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição que se faz indispensável do equipamento que visa contribuir com a segurança para o uso dos internos da penitenciária do município que através do termo de cooperação de N° 008\2024 citado no convênio de N° 15\2021 com a disponibilização dos mesmos para prestação de serviço comunitário. Faz-se necessário o uso de uniformes como identificação, deve-se conter a escrita “Ressocialização DGAP (trilhando um novo caminho), brasão da prefeitura, faixas reflexivas conforme segue em anexo, mantendo a segurança, a organização e padronização dos internos no Município de Padre Bernardo/Goiás.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

4- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado no local indicado, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os bens serão recebidos:

a. No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de referência;

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no Termo de referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Termo de referência;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. O fiscal do processo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão de documento fiscal devidamente atestado pela contratante.

DAFFNY MADUREIRA DE QUEIROZ VALADARES
Elaboradora

LEANDRO JOSÉ CAMILO DE FARIA
Secretário de Administração Governo e Planejamento